



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul - SP**

## **PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Fomento n.º 001/2020, cuja vigência é de 30/01/2020 à 30/01/2021, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para o **"APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL"**, no valor previsto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme tabela abaixo:

<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>VALOR DEVOLVIDO</b>	<b>VALOR PRESTADO CONTAS</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>
R\$ 100.000,00	R\$ 218,34	R\$ 2.786,33	R\$ 0,00	R\$ 44.777,72	R\$ 55.402,13

Para dar cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Seção I, atestamos que:

I - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;

II - a data de prestação de contas foi em 22/01/2021, a do repasse foi em 19/03/2020;

III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;

IV - a entidade localiza-se a Rua Alcino Alves Rosa n.º 160 - Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;

V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: a) dar assistência e proteção aos desajustados e excepcionais, b) executar programas de reabilitação, c) executar programas de educação especial, d) executar programas na área profissionalizante;

VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência prestando serviços gratuitos e permanentes;

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendida;

VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

IX – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

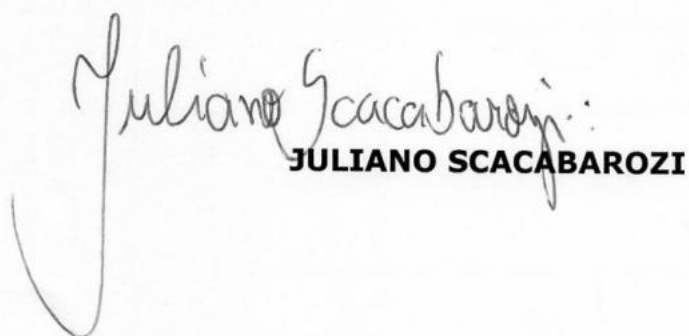
X – as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 11 de Maio de 2021.

  
**WAGNER MARQUES**

  
**ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI**

  
**JULIANO SCACABAROZI**

**PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO**

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020.

Vargem Grande do Sul, 11 de Maio de 2021.

  
**AMARILDO DUZI MORAES**  
**Prefeito Municipal**